



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

## **PARECER CEDECONDH**

**SEI nº. 208.00198/2021-29**

**Processo nº. 00740/2021**

**IND 121**

## **PARECER**

### **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITO HUMANOS**

### **E SEGURANÇA URBANA**

**Indicação de criação da Casa-de-passagem Márcia Santana, para mulheres em situação de violência, no município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação de projeto, apresentado pelo vereador Leonel Radde.

Esta proposição tem como objetivo garantir a continuidade da proteção e do acolhimento das mulheres que realizam o registro de violência e que não podem retornar ao lar.

A casa também vai abrigar seus filhos e as filhas até 18 anos de idade incompletos.

Salientando que a criação da casa-de-passagem está prevista na Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres e na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Esta Comissão, avaliando o certo enquadramento regimental se insere a proposição e o mérito da mesma, conclui-se pela aprovação da presente Indicação.

Vereador Cassiá Carpes

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 03/03/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0348127** e o código CRC **C4EC3EC6**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 045/22** – CEDECONDH contido no doc 0348127 (SEI nº 208.00198/2021-29 – Proc. nº 0740/21 – IND nº 121/21), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 30 de março de 2022, tendo obtido 05 votos FAVORÁVEIS e 01 voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação da Indicação.

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: CONTRÁRIO

Vereador Kaká Dávila: FAVORÁVEL

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 30/03/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0360682** e o código CRC **A12DEF05**.